



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 214/2021
Data Processo: 22/11/2021

Fornecedor: INOVA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.670.519/0001-73

Endereço: VICTOR KONDER

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, visando o Estudo Hidrológico, contemplando relatório com avaliação das bacias de contenção, previamente projetadas para o Rio Xanxerê, no Município de Xanxerê-SC, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Estudo Hidrológico, contemplando relatórios, laudos e desenhos técnicos necessários para	15.000,00	15.000,00
				Total:	15.000,00

Valor da despesa: R\$ 15000,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa INOVA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, I da Lei 8.666/93; Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos; Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência. Considerando a necessidade de estudos e dados técnicos que sirvam de subsídio para a avaliação da eficiência das bacias de contenção que o Município pretende executar, este estudo hidrológico é fundamental, justificando o presente termo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa INOVA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA é empresa idônea;
Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.